



ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA 200/2024

Aos décimos primeiros do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, na secretaria de saúde, situada a Rua Rosalvo Felix, Centro de Iraquara – BA, realizou-se a reunião ordinária do conselho municipal de saúde com quórum para deliberações para as seguintes pautas planejadas e registradas no edital de convite. O vice-presidente Srº Mauricio Correia declarou aberta a reunião, dando boas-vindas a todos os membros presentes, abordando a importância do conselho municipal de saúde, participação de todos, bem como a necessidade da organização no planejamento das ações da secretaria municipal de saúde de Iraquara. A secretária municipal de saúde Srª Graciella Rocha saudou a todos os presentes e explanou a pauta programada para a plenária a saber: **Apresentação para apreciação da Programação Anual de 2024; Apreciação do 3º quadrimestre de 2023; Apreciação do Relatório de Gestão de 2023; Retificação da Implantação do CER tipo III, para o CER tipo II.** Sendo assim, seguiu-se a ordem de pauta, abrindo voz para as considerações dos conselheiros, não havendo desaprovações, abriu-se para votação, em que se teve aprovação pelos conselheiros sendo unânime para sim. Não havendo nada mais a tratar, a reunião deu-se por encerrada. Esta ata que após lida e assinada será lavrada em arquivo digital como parte dos autos das reuniões do conselho municipal de Iraquara –Ba 11 de abril de 2024.

*Graciella Pereira Rocha, Aline Gomes de Araújo,  
Mauricio Correia de Almeida, Jacqueline Oliveira Couto,  
Silvana Soares Alves dos Santos,  
Eduardo Jesus dos Santos, Tamar de Oliveira Silva,  
Isabela Rosa da Silva;*



## RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE SOBRE A GESTÃO DOS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2023

No exercício de 2023 os trabalhos realizados pelo Conselho Municipal de Saúde foram conduzidos de acordo com o planejamento do início do ano, observando as competências legais deste conselho, atingiram as seguintes atividades: Reuniões para aprovar planos de aplicação, prestações de contas trimestrais das despesas aplicadas em saúde e outros assuntos de interesse da saúde.

### 1- DESPESA

Foram consideradas como despesa com ações e serviços públicos de saúde, as despesas de custeio e de capital, financiadas com recursos do Fundo Municipal de Saúde, tal como determina o art. 198, § 2º, da Constituição Federal, e Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

### 2- PARECER:

O Conselho Municipal da Saúde, conforme atas de reuniões nº200/2024 ocorrida aos aos onze dias de abril de dois mil e vinte e quatro que valida e considera a vista dos documentos contábeis quadrimestrais analisados, os quais evidenciam a efetiva aplicação sobre a receita de impostos próprios e das transferências. Como determina a regra constitucional em Ações e Serviços Público de Saúde, observando-se ainda a pertinência das despesas imputadas, emite **PARECER FAVORAVÉL** a regularidade da gestão dos recursos no exercício de 2024.

Iraquara, 11 de abril de 2024

Presidente do Conselho Municipal de Saúde e demais membros.

Jacqueline Oliveira Couto, Flávia Gomes de Araújo, Roscelle Rê  
Roche, Maurício Guerra da Silva, Silvana Soares Neves dos Santos,  
Evânio Jesus dos Santos, Tarcam de Oliveira Silva,  
Suzela Rosa de Silva.



**RESOLUÇÃO Nº 01/2024 DE 11 DE ABRIL DE 2024**

*Dispõe sobre apreciação e aprovação do 3º Relatório Quadrimestral de 2023 e da outras Providências.*

O Conselho Municipal de Saúde, em sua Plenária municipal, ocorrida em 15 de setembro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 217, de 07 de março de Mil Novecentos e Noventa e Quatro, revogada pela lei 226, de 31 de outubro de Mil Novecentos e Noventa e Quatro.

Considerando o que disciplina a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e o Decreto nº 7.508, de junho de 2011 que regulamenta a Lei Orgânica de Saúde;

Considerando a Constituição Federal de 1988 que assegura a participação da comunidade nas Políticas Sociais no Brasil. Em seu artigo 196, da Constituição Federal, que dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei Federal nº 8.080/1990 e o Decreto Presidencial nº 7508/2011, que instituem e regulamentam o Sistema Único de Saúde e afirmam o princípio da participação da comunidade, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;


Considerando a Lei Federal nº 8142/1990 e Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453/2012 que instituem e regulamentam os espaços de participação e controle social no SUS, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar, 3º Relatório detalhado Quadrimestral, nos termos da Ata 200/2024-CMS, da Reunião Ordinária realizada na data de 11 de abril de 2024;

Art. 2º Aprovar, Programação Anual de Saúde (PAS) 2024 nos termos da Ata 200/2024-CMS da Reunião Ordinária realizada na data de 11 de abril de 2024;

Art. 3º Aprovar o relatório de Gestão de 2023 (RAG) nos termos da Ata 200/2024-CMS da Reunião Ordinária realizada na data de 11 de abril de 2024;

  
Matúcio Correia da Silva  
Vice-Presidente do Conselho



CONSELHO MUNICIPAL DE  
SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

IRAQUARA-BA

HOMOLOGO a Resolução nº 01/2024 do Conselho Municipal de Saúde, no uso de sua competência delegada nos termos do Art 3º da Lei Municipal nº 217, de 07 de março de Mil Novecentos e Noventa e Quatro, revogada pela lei 226, de 31 de Outubro de Mil Novecentos e Noventa e Quatro.

  
Graciella Pereira Rocha  
Secretária de Saúde  
Decreto 007/2017

Jacqueline Oliveira Brito, Jéine Gomes de Araújo,  
Graciella Pereira Rocha, Maurício Lourenço  
da Silva, Silvana Soares Neves dos Santos, Ezequiel Jesus dos Santos,  
Tatiana de Oliveira Silva, Izabela Rosa da Silva